



# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) E DEMAIS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **Unidades Gestoras Participantes**

- Secretaria Municipal de Assistêncis Social (Orgão Gerenciador)
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Segurança Pública

1.1.1. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LANCHE 01: com café, leite, suco, achocolatado, salada de frutas, dois tipos de bolos, tapioca, mini dog, pão com patê e três tipos de salgadinhos. (POR PESSOA)	16500.0	Unidade	R\$ 21,26	R\$ 350.790,00
	NCHE 01: com café, leite, suco, achocol Igadinhos. (POR PESSOA)	atado, salada de fru	utas, dois tipos de bo	olos, tapioca, mini d	dog, pão com patê
2	KIT LANCHE 01: Suco concentrado de frutas, embalagem tetra park de 200ml com polpa de frutas sabores variados (uva, pêssego, manga, abacaxi, maracujá, acerola e etc). Hambúrguer de carne: pão de hambúrguer fofinho, recheado com hambúrguer de carne 50gr, queijo mussarela, tomate e alface. Cada Kit lanche deverá vir devidamente embalado em caixa unitária, contendo guardanapo por pessoa. (POR PESSOA)	12250.0	Unidade	R\$ 17,29	R\$ 211.802,50
(uva, pêssego, n hambúrguer de	T LANCHE 01: Suco concentrado de fru nanga, abacaxi, maracujá, acerola e e carne 50gr, queijo mussarela, tomate e anapo por pessoa. (POR PESSOA)	tc). Hambúrguer (	de carne: pão de l	nambúrguer fofinh	o, recheado com
3	KIT LANCHE 02: 01 Sanduíche tipo hot dog, acompanhado de Suco de fruta, sabores diversos, embalagem tipo tetra pak contendo 200ml; 01 fruta da estação (maçã, banana, laranja, entre outras) devidamente embaladas, apresentando	10950.0	Unidade	R\$ 17,81	R\$ 195.019,50







				condições técnicas e higiênico-	
				sanitárias adequadas. Cada Kit	
				lanche deverá vir devidamente	
				embalado em caixa unitária, contendo guardanapo por	
				contendo guardanapo por pessoa.(POR PESSOA)	
lagom tipo totr	oros divorsos omba	la Suca da fruta, caba	a acompanhado d	T LANCHE 02: 01 Sanduíche tipo hot do	cpocificação: KI
				10ml; 01 fruta da estação (maçã, banar	
				nico-sanitárias adequadas. Cada Kit	
intaria, contenia	alado erri caixa arr	acvidanticitie entiba	differie devera vii	pessoa.(POR PESSOA)	
				Bolo fofo (20 fatias) - Bolo tipo	yaaraaapo po.
				caseiro, produzido de acordo com	
				as boas práticas de manipulação de	
				alimentos. Sem uso de	
54 50 503 (	546756		277.0	conservantes ou outros aditivos de	_
R\$ 52.781,4	R\$ 24,78	uso industrial. Embalados em	5		
				plástico atóxico transparente e	
				incolor, isenta de mofo e bolores,	
				odores estranhos e substâncias	
				nocivas.	
				olo fofo (20 fatias) - Bolo tipo caseiro, pr	
isenta de mofo	sparente e incolor, i	olástico atóxico trans	al. Embalados em p	ntes ou outros aditivos de uso industri	
				stranhos e substâncias nocivas.	olores, odores e
				Bolo mole (20 fatias) - Bolo tipo	
				caseiro, produzido de acordo com	
				as boas práticas de manipulação de	
				alimentos. Sem uso de	
R\$ 39.837,2	R\$ 24,44	Unidade	1630.0	conservantes ou outros aditivos de	6
	. ,			uso industrial. Embalados em	
				plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo e bolores,	
				odores estranhos e substâncias	
				nocivas.	
ão do alimento	iticas do maninulaci	do com as boas prát	produzido do acor	plo mole (20 fatias) - Bolo tipo caseiro,	specificação: Pe
				ervantes ou outros aditivos de uso indu	
i, iscrita ac moi	arisparente e medio	in plastico atoxico tra	Striai. Erribaiaaos ci	estranhos e substâncias nocivas.	
				SALGADINHO FRITO -	. 5010103, 000103
				massa cozida - 100 (cento) - peso	
				mínimo de cada unidade 20 a 25 gr	
D# 700 F70 0	D 4 57 45		T/000	- recheio: carne, frango ou queijo -	_
R\$ 380.730,0	R\$ 51,45	Cento	7400.0	espécie a escolher (risoles, coxinha,	7
				croquete de carne, croquete de	
				presunto e queijo, ou bolinha de	
				queijo)	
eio: carne, frang	de 20 a 25 gr - reche	nimo de cada unidad	(cento) - peso mír	LGADINHO FRITO - massa cozida - 10	Especificação: SA
ueijo)	ijo, ou bolinha de qu	e de presunto e queij	de carne, croquete	ie a escolher (risoles, coxinha, croquete	ou queijo - espéc
				Suco natural de frutas, diversos	
	R\$ 14,51			sabores acondicionado em garrafa	8
R\$ 64.859,7		Garrafa	4470.0		
R\$ 64.859,7	1.01.101	Garrafa	4470.0	pet 2 LTS	
R\$ 64.859,7					
R\$ 64.859,7				pet 2 LTS co natural de frutas, diversos sabores a	:specificação: Su
R\$ 64.859,7				co natural de frutas, diversos sabores	specificação: Su
R\$ 64.859,7	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			co natural de frutas, diversos sabores a	Ēspecificação: Su
		garrafa pet 2 LTS	condicionado em ς	ico natural de frutas, diversos sabores a REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com	<u> </u>
R\$ 64.859,7 R\$ 43.280,6	R\$ 11,33			co natural de frutas, diversos sabores a REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior	specificação: Su
		garrafa pet 2 LTS	condicionado em ς	co natural de frutas, diversos sabores a REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta,	
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	co natural de frutas, diversos sabores a REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.	9
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	co natural de frutas, diversos sabores a REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo. EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores dive	9 specificação: RI
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo. EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores dive a, São Geraldo.	9 Especificação: RI
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	REFRICERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo. EFRICERANTE 2 LITROS, sabores dive a, São Geraldo. Suco de frutas sabores variados	9 Especificação: RI
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores dive a, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak	9 Especificação: RI
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo. EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores divera, São Geraldo. Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou	9 Especificação: RI
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores dive a, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com	9 Especificação: RI
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sup	condicionado em ç 3820.0 sos, com qualidad	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  ERIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do	9 Especificação: RI Guaraná Antártic
R\$ 43.280,6	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS Unidade	condicionado em ç 3820.0	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  ERIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  ERIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante,	9 Especificação: RI
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sup	condicionado em ç 3820.0 sos, com qualidad	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto	9 Especificação: RI Guaraná Antártic
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sup	condicionado em ç 3820.0 sos, com qualidad	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores divera, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da	9 Especificação: RI Guaraná Antártic
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sup	condicionado em ç 3820.0 sos, com qualidad	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores divera, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	9 Especificação: RI Guaraná Antártic
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta	R\$ 11,33	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sup	condicionado em ç 3820.0 sos, com qualidad	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  SERRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06	9 Specificação: Ri Guaraná Antártic
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fant: R\$ 56.782,5	R\$ 11,33 uperior as marcas C R\$ 3,35	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sur  Unidade	sos, com qualidad	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	9 Especificação: Ri Guaraná Antártic
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta R\$ 56.782,5 ou polpa de frut	R\$ 11,33  uperior as marcas C  R\$ 3,35	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sur  Unidade	sos, com qualidado	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	9 Especificação: Ri Guaraná Antártic 10
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta R\$ 56.782,5 ou polpa de frut	R\$ 11,33  uperior as marcas C  R\$ 3,35	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sur  Unidade  Unidade	sos, com qualidado	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	9 Especificação: Ri Guaraná Antártic 10 10 Especificação: Su concentrada, cor
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta R\$ 56.782,5 ou polpa de frut	R\$ 11,33  uperior as marcas C  R\$ 3,35	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sur  Unidade  Unidade	sos, com qualidado	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	9 Especificação: Ri Guaraná Antártic 10 10 Especificação: Su concentrada, cor
R\$ 43.280,6 Coca-Cola, Fanta R\$ 56.782,5 ou polpa de frut	R\$ 11,33  uperior as marcas C  R\$ 3,35	garrafa pet 2 LTS  Unidade  e equivalente ou sur  Unidade  Unidade	sos, com qualidado	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversos, com qualidade equivalente ou superior as marcas Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica, São Geraldo.  EFRIGERANTE 2 LITROS, sabores diversa, São Geraldo.  Suco de frutas sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	9 Especificação: Ri Guaraná Antártic 10 10 Especificação: Su concentrada, cor





12	Torta Salgada recheada sabor carne do sol com 4 camadas, com aproximadamente 3 Kg.	1350.0	Unidade	R\$ 244,40	R\$ 329.940,00
Especificação: To	rta Salgada recheada sabor carne do se	ol com 4 camadas,	com aproximadam	ente 3 Kg.	
13	Torta Salgada recheada sabor mista presunto e queijo com 4 camadas, com aproximadamente 3 Kg.	1350.0	Unidade	R\$ 208,04	R\$ 280.854,00
Especificação: To	rta Salgada recheada sabor mista pres	unto e queijo com	4 camadas, com ap	proximadamente 3	Kg.
14	Coffe Break I: Café, leite, bolo, mini sanduiche variado: tipo hot dog, pão com patê, pão com queijo e presunto, tapioca, biscoito, cuscuz, suco de frutas naturais, refrigerante, água mineral (300ml) e material descartável para servir (prato, colher, garfo, faca, guardanapo de papel folha dupla, copo). (POR PESSOA).	11800.0	UNID	R\$ 23,97	R\$ 282.846,00
	offe Break I: Café, leite, bolo, mini sanduio suco de frutas naturais, refrigerante, á				
	o de papel folha dupla, copo). (POR PES		ii) e material desea	rtaver para servir (p	rato, comer, garro,
15	Coffe Break II: 01 fatia de torta doce ,01 fatia de torta salgada; 5 (cinco) mini salgados variados, bolos variados 01 fatia de bolo mole e 01 fatia de bolo fofo, pães diversos, patês diversos, frios: queijo, presunto e salame, refrigerantes, água mineral (300ml) e suco de frutas e descartável para servir (prato, colher, garfo, faca, guardanapo de papel folha dupla, copo de 150 ml). (POR PESSOA).	10500.0	UNID	R\$ 28,44	R\$ 298.620,00
de bolo mole e 07	offe Break II: 01 fatia de torta doce , 01 fa fatia de bolo fofo, pães diversos, patês o descartável para servir (prato, colher, g	diversos, frios: queijo	o, presunto e salam	e, refrigerantes, águ	ıa mineral (300ml)
17	Serviço de lanche sendo: pipocas de milho indústria industrializadas, torradas com gordura vegetal e ensacadas com peso de aproximadamente 25g.	11000.0	UNID	R\$ 3,88	R\$ 42.680,00
Especificação: Se peso de aproxim	rviço de lanche sendo: pipocas de milho adamente 25g.	o indústria industri	alizadas, torradas co	om gordura vegeta	l e ensacadas com
18	Balas sabores variados, pacote com 600g	300.0	Pacote	R\$ 25,49	R\$ 7.647,00
Especificação: Ba	alas sabores variados, pacote com 600ç	9			
19	Serviço de lanche sendo: picolé pasteurizado de frutas no formato redondo, quadrado ou retangular, com peso médio de 60g, sendo exigido no mínimo 5 sabores.	10700.0	UNID	R\$ 4,90	R\$ 52.430,00
, ,	rviço de lanche sendo: picolé pasteuriza igido no mínimo 5 sabores.	ado de frutas no fori	mato redondo, qua	drado ou retangula	r, com peso médio
20	Bombom pacote com 48 unid.	300.0	Pacote	R\$ 62,95	R\$ 18.885,00
Especificação: Bo	ombom pacote com 48 unid.				
21	Água mineral sem gás, garrafa pet de 500ml	19200.0	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 47.424,00
Especificação: Ág	gua mineral sem gás, garrafa pet de 500	Oml			
	al do lote R\$ 3.027.276,90 (três milhõe		il. duzentos e sete	nta e seis reais e n	oventa centavos)



LOTE 02					
ITEM DESCRIÇÃO QTD UND V. UNIT V. TOTAL					

16





compatível com o volume da alimentação. a composição das refeições deverá ser variada, contendo no mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de um tipo de arroz, um tipo de feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, um tipo de massa, saladas diversificadas e legumes. as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens descartáveis com tampa, acompanhadas de talheres descartáveis (garfo e faca) e guardanapo. deverá vir acompanhada de suco nos sabores: laranja ou uva, conteúdo 450ml em garrafa plástica e devidamente refrigerado ou refrigerante de 350ml, com opções de sabores e devidamente refrigerado. (POR PESSOA)

1 2550A)				
Buffet (almoço) tipo self service - arroz 2 tipos: (branco e a grega), feijão 2 tipos: (corda e carioca), carnes 3 tipos: (vermelha de primeira qualidade, filé de frango, filé de peixe), 02 tipos de massa (espaguete, parafuso, talharim, penne, lasanha de frango ou a bolonhesa), farofa - 2 tipos de saladas compostas por: (mix de folhas com duas opções de legumes ou hortaliças). 2 opções de sobremesas (tortas, mousses, pudins, sorvetes e pavês), suco natural não adoçado, 2 sabores (manga, maracujá, laranja, acerola, cajá, graviola, entre outros); refrigerantes de lalinha (2opções, sendo uma das opções zero); obs.: nos serviços de almoço, deverão estar inclusos toalha(s), bandeja(s) de serviço (réchaud), sachês individuais de açúcar, sal e adoçante, pessoal de apoio para reposição dos itens na mesa e demais materiais que se fizerem necessário para a boa prestação do serviço. (POR PESSOA).	14900.0	UNID	R\$ 45,64	R\$ 680.036,00

Especificação: Buffet (almoço) tipo self service - arroz 2 tipos: (branco e a grega), feijão 2 tipos: (corda e carioca), carnes 3 tipos: (vermelha de primeira qualidade, filé de frango, filé de peixe), 02 tipos de massa (espaguete, parafuso, talharim, penne, lasanha de frango ou a bolonhesa), farofa - 2 tipos de saladas compostas por: (mix de folhas com duas opções de legumes ou hortaliças). 2 opções de sobremesas (tortas, mousses, pudins, sorvetes e pavês), suco natural não adoçado, 2 sabores (manga, maracujá, laranja, acerola, cajá, graviola, entre outros); refrigerantes de lalinha (20pções, sendo uma das opções zero); obs.: nos serviços de almoço, deverão estar inclusos toalha(s), bandeja(s) de serviço (réchaud), sachês individuais de açúcar, sal e adoçante, pessoal de apoio para reposição dos itens na mesa e demais materiais que se fizerem necessário para a boa prestação do serviço. (POR PESSOA)

Valor total do lote R\$ 966.080,00 (novecentos e sessenta e seis mil e oitenta reais)



Valor total R\$ 3.993.356,90 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)





- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.993.356,90 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 24 (vinte e quatro) horas, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais determinados pela contratante de acordo com a demanda:
- 5.4. Será exigida a apresentação de amostra com entrega na sede da prefeitura municipal de Pacajus, rua guarany N° 600 centro Pacajus.







#### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.







- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.







- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendose a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na







impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos







e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.







- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);







- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
  - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1° do art. 65 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.32. A licitante deverá apresentar, como condição para habilitação, cópia legível do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) válido, expedido pela autoridade sanitária competente do município, estado ou Distrito Federal, correspondente ao local de preparação, manipulação, armazenamento ou distribuição dos alimentos.
- O Alvará deverá estar:







- Em nome da empresa licitante;
- Compatível com as atividades desenvolvidas, especialmente a produção, manipulação ou fornecimento de alimentos prontos para consumo;
- Dentro do prazo de validade na data da abertura da sessão pública.

A não apresentação do Alvará Sanitário nos moldes acima implicará inabilitação da licitante.

Poderá a Administração Pública realizar diligências para confirmar a veracidade e validade das informações apresentadas, bem como solicitar documentos complementares a seu critério.

#### Justificativa Técnica para Exigência de Alvará Sanitário

Considerando que o objeto da presente licitação é o fornecimento de alimentos prontos para consumo, justifica-se a exigência do Alvará Sanitário, emitido pela autoridade sanitária competente, como requisito obrigatório para a habilitação das empresas participantes.

A exigência se apoia nos seguintes fundamentos:

Proteção da saúde pública: a.

O fornecimento de alimentos prontos envolve atividades de preparo, manipulação, conservação e transporte que, se não realizados sob condições sanitárias adequadas, podem gerar riscos significativos à saúde dos consumidores, como contaminação cruzada, intoxicações alimentares e surtos epidemiológicos.

Conformidade com a legislação sanitária:

A exigência do Alvará Sanitário está em conformidade com a Lei nº 9.782/1999, que institui o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e com normas técnicas como a Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA, que estabelece requisitos para boas práticas em serviços de alimentação.

Previsão na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

O art. 67, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente que a documentação relativa à qualificação técnica poderá incluir "comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação".

Além disso, o art. 63, inciso I, exige que o licitante comprove sua regularidade perante os órgãos de fiscalização, o que inclui os órgãos de vigilância sanitária, quando a natureza do objeto assim o justificar — como é o caso do fornecimento de gêneros alimentícios.

Proporcionalidade e pertinência:

A exigência do Alvará Sanitário é proporcional à complexidade e aos riscos do objeto contratado, sendo um meio adequado e necessário para garantir a qualidade do serviço e a segurança alimentar dos usuários. Trata-se de documentação emitida por órgão oficial, de fácil obtenção por empresas regularmente estabelecidas, e diretamente relacionada com a atividade-fim do contrato.

Garantia do interesse público:

Ao exigir o Alvará Sanitário, a Administração zela pela contratação de empresa legalmente autorizada a exercer a atividade, evitando riscos à coletividade e







reforçando os princípios da eficiência, segurança jurídica, interesse público e planejamento, conforme previstos nos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021.

Diante do exposto, a exigência de apresentação do Alvará Sanitário vigente como requisito de habilitação é plenamente justificada, legal, proporcional e necessária, sendo fundamental para garantir a adequada prestação do serviço e a segurança dos consumidores.

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
  - I os quantitativos e os saldos;
  - II as solicitações de adesão; e
  - III o remanejamento das quantidades.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.







102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



Pacajus/CE, 28 de maio de 2025.







#### Edson Victor de Lima Silva

· Secretaria Municipal de Assistência Social

José Magno de Carvalho Sousa

· Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wallison Rodrigues Pereira

· Secretaria Municipal de Administração e Finanças

José Rogério Arcanjo de Aquino

- Gabinete do Prefeito

**Eugenilce Freitas Pontes** 

· Secretaria Municipal de Educação

Gutemberg Patrício Campos

· Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente

André Campelo Conrado Mota

- Secretaria Municipal de Segurança Pública

assinado eletronicamente Mário Roberto Gomes Dos Santos RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

